

Câmara 114

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 383/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até o valor de Cr\$ 34.055.766.486,00 (Trinta e quatro bilhões, cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros), conforme abaixo especificados:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

0704181112.24 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário.

3233 - Contribuições Correntes

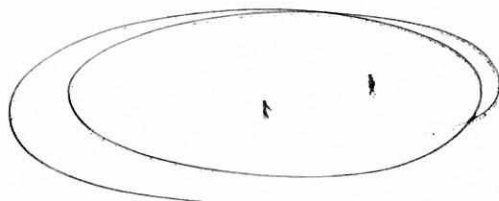
Cr\$ 55.766.486,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0913754282.36 - Convênio SIA/SUS.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cr\$ 5.000.000.000,00



3113 - Obrigações Patronais
Cr\$ 1.500.000.000,00

3120 - Material de Consumo
Cr\$ 4.000.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos
Cr\$ 2.500.000.000,00

0913754282.28 - Convênio AIH.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Cr\$ 10.000.000.000,00

3111.02 - Diárias
Cr\$ 500.000.000,00

3120 - Material de Consumo
Cr\$ 6.000.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos
Cr\$ 3.500.000.000,00

0913754282.39 - Convênio FEM.

3120 - Material de Consumo
Cr\$ 1.000.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito será utilizado provável excesso de arrecadação, previsto para o exercício de 1.993, conforme quadro anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 25 de Maio de 1.993.


ORLANDINO RAGNINI

Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DOS REIS

Assessor Jurídico

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Arrecadação de Janeiro/Março/92	1.387.649.129,01
Arrecadação de Janeiro/Março/93	22.527.956.974,23
Arrecadação de Abril/Dezembro/92	19.225.195.483,30

I- CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

1º Período de 1.993 22.527.956.974,23

1º Período de 1.992 1.387.649.129,01 x 100 = 1.623,46%

TAXA DE INCREMENTO = 1.623,46 - 100 = 1.523,46%

II- APROVAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1992 x 1.523,46%

19.225.195.483,30 x 1.523,46% = 292.888.163.109

19.225.195.483,30 + 292.888.163.109 = 312.113.358.592

III- RECONSTRUÇÃO DO CÁLCULO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISÃO DE RECEITA PARA 1.993.

PREVISÃO DE RECEITA PARA 1993 = 138.935.000.000,

Arrecadação do 1º Período 22.527.956.974

Arrecadação Prevista Para 2º Período 312.113.358.592, = 334.641.315.566

Excesso Provável de Arrecadação..... 195.706.315.566

Cacoal 19 de abril de 1.993.

EMPRESA MUNICIPAL DE GÁS

EXERCÍCIO DE APROVAÇÃO NOS EMPREGOS DO ANEXO 43 E 19 ANEXO II DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 1.992

EXERCÍCIO DE 1.993

Meses	No Mês	Acumulado	no Mês	Acumulado
Janeiro	379.057.210,16	379.057.210,16	4.395.181.634,45	4.395.181.634,45
Devereiro	419.331.455,46	798.388.665,62	7.089.764.383,18	11.484.946.017,63
Março	589.260.463,39	1.387.649.129,01	11.043.010.956,60	22.527.956.974,23
Abril	648.233.473,26	2.035.882.602,27		
Maió	754.218.249,29	2.790.100.851,56		
Junho	1.346.354.131,62	4.136.454.993,18		
Julho	1.445.896.249,14	5.582.351.242,32		
Agosto	1.649.447.161,24	7.431.798.403,56		
Setembro	2.368.110.923,42	9.799.909.326,98		
Outubro	2.851.875.447,26	12.651.784.774,24		
Novembro	3.423.872.914,23	16.074.657.688,47		
Dezembro	4.537.986.923,84	20.612.644.612,31		